



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1952 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 7.343 de 04 de maio de 2020, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de maio de 2020.

LEIA-SE:

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de maio de 2020.

Jacarezinho, 04 de maio de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3068/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 3170/2020, em 12.08.2020,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Terezinha Cecilia Ximenes de Andrade**, Servidora Pública, a contar de **14 de agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereadora no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – A servidora acima mencionado fica sujeita ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica a servidora em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo do supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de agosto de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3070/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal 5.920/2017.

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora para selecionar empresas interessadas na elaboração e execução completa dos projetos de eficiência energética**.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e três membros:

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente: Aparecido Antonio Alves

Membros:

Guilherme William Petrini da Silveira

Suélien Maria Rosseto de Moraes e Santos

Jailton Aparecido de Paula

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de agosto de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1952 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7473/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.783/2007, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os cidadãos adiante indicados, para comporem o Conselho Municipal de Educação:

Membros titulares:

- 1 – Alfeu Paulo da Silva Júnior – Poder Executivo Municipal – 27/06/2018 a 27/06/2021;
- 2 – Viviane Benetti de Oliveira - Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação – 27/06/2018 a 27/06/2021;
- 3 – Gislaíne Aparecida de Lima – Escola de Educação Especial – AJADAVI - 02/02/2018 a 02/02/2021;
- 4 – Daiana Cris de Andrade – Professores da Rede Pública Municipal – Sala de Recursos Multifuncionais – 28/02/2018 a 28/02/2021;
- 5 – Fabiana Polican Ciena – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Subseção de Jacarezinho – 27/03/2019 a 27/03/2022;
- 6 – Fernanda Mara Cruz - Professores da Rede Pública Municipal – Ensino Fundamental – 28/02/2018 a 28/02/2021;
- 7 – Francisco Carlos Fritzen Soares - Professores da Rede Pública Municipal – Educação Física - 28/02/2018 a 28/02/2021;
- 8 – Crisciariane Santiago Bernabé de Oliveira – Escola de Educação Especial – APAE - 02/03/2018 a 02/03/2021;
- 9 – Anésio José Duarte Filho - Professores da Rede Pública Municipal – APP Sindicato - 28/02/2018 a 28/02/2021;
- 10 – Vinícius da Silva Oliveira – Educação do Campo – Assentamento Companheiro Keno – 27/11/2019 a 27/11/2022;
- 11 – Rodolfo Fiorucci – Educação Técnica e Superior - Instituto Federal do Paraná – 09/05/2020 a 09/05/2023;
- 12 – Marisa Noda – Educação Superior – Universidade Estadual do Norte do Paraná – 22/06/2020 a 22/06/2023;

Membros suplentes:

- 1 – Vinícius Pimenta de Lima – Poder Executivo Municipal – 27/06/2018 a 27/06/2021;
- 2 – Kátia Regina Maximiano Urias Teodoro - Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação – 27/06/2018 a 27/06/2021;
- 3 – Vanessa Cristina Correia Flores – Escola de Educação Especial – AJADAVI – 10/04/2019 a 10/04/2022;
- 4 – Heliana Alves Faria Gomes – Professores da Rede Pública Municipal – Sala de Recursos Multifuncionais – 28/02/2018 a 28/02/2021;
- 5 – Vania Padilha Catossi – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Subseção de Jacarezinho – 27/03/2019 a 27/03/2022;
- 6 – Sylvia Maria Azevedo Mandolini Soares - Professores da Rede Pública Municipal – Ensino Fundamental – 28/02/2018 a 28/02/2021;
- 7 – Elaine Moreira Galvão - Professores da Rede Pública Municipal – Educação Física - 28/02/2018 a 28/02/2021;

8 – Vilma Caldeira de Oliveira – Escola de Educação Especial – APAE - 02/03/2018 a 02/03/2021;

9 – Tereza Cristina Novais Sá Teles da Silva - Professores da Rede Pública Municipal – APP Sindicato - 28/02/2018 a 28/02/2021;

10 – Ana Paula de Souza Cezar – Educação do Campo – Assentamento Companheiro Keno – 27/11/2019 a 27/11/2022;

11 – David José de Andrade Silva – Educação Técnica e Superior - Instituto Federal do Paraná – 09/05/2020 a 09/05/2023;

12 – Antônio Carlos de Souza – Educação Superior – Universidade Estadual do Norte do Paraná – 22/06/2020 a 22/06/2023;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de agosto de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1952 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3810/2020

(Projeto de Lei do Executivo 55/2020)

LEI Nº 3.810/2020
de 18 de agosto de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.745, de 19 de dezembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para as dotações abaixo especificadas e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2018 a 2021 – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e LDO 2020 – Lei Municipal 3.744, de 19 de dezembro de 2019:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1212200082.045	
3.1.90.11.00	189	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	750.000,00
3.1.90.13.00	192	Obrigações Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	250.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.000.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0410.0412100052.024	
3.1.90.11.00	78	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	30.000,00
ÓRGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.0412300062.028	
3.1.90.11.00	98	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	200.000,00
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.035	
3.1.90.11.00	145	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	50.000,00
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0910	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0910.0812200202.109	
3.1.90.11.00	508	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1952 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.1.90.13.00	509	Obrigações Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	50.000,00
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.0412200242.133	
3.1.90.11.00	608	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	50.000,00
3.1.90.13.00	609	Obrigações Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	20.000,00
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.0412200252.136	
3.1.90.11.00	639	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	180.000,00
3.1.90.13.00	640	Obrigações Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	60.000,00
ÓRGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.0412200262.143	
3.1.90.11.00	673	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	60.000,00
3.1.90.13.00	674	Obrigações Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	20.000,00
ÓRGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200282.152	
3.1.90.11.00	707	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	60.000,00
3.1.90.13.00	708	Obrigações Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			1.000.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 18 de agosto de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1952 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3811/2020

(Projeto de Lei do Executivo 56/2020)

LEI Nº 3.811/2020
de 18 de agosto de 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.745, de 19 de dezembro de 2019. ”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a dotação abaixo especificada e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2018 a 2021 – Lei 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e LDO 2020 – Lei 3.744, de 19 de dezembro de 2019:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0910	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0910.0812200202.111	
3.3.90.39.00	518	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			20.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412800072.042	
3.3.90.46.00	182	Auxílio Alimentação – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			20.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 18 de agosto de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal